**ATA DA 137ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Andrea Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões , José Daniel Craidy Simões, Marisa Potter, Fabio Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Valdir Bandeira Fiorentin, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat**. Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos,** e do conselheiro federal **Ednezer Rodrigues Flores**. **1. Verificação do quórum:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Sétima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a exclusão dos itens: 4.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto à decisão do Processo nº 1000078975/2019 - Protocolo SICCAU nº 1595958/2022; e 4.20. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto ao Processo Protocolo SICCAU nº 1483798/2022. **3.** **Aprovação de atas anteriores: 3.1 Ata da 136ª Reunião Plenária Ordinária – 30/09/2022:** A ata é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências e 01 (uma) abstenção. **4. Ordem do dia: 4.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 722.809/2018 – Conselheira Relatora: Gislaine Vargas Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença do denunciado e seu procurador, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O procurador do denunciado se manifesta, dizendo que não há nada mais a ser dito, gostaria apenas de reiterar o que foi dito na audiência, no sentido de excluir a responsabilidade do denunciado sobre a denúncia; questiona com relação à decisão perguntando se a intimação acontece na plenária ou se será encaminhada posteriormente. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a intimação ocorre na Deliberação Plenária que sai no dia de hoje. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Sem manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1524/2022 com 17 (dezoito) votos favoráveis, 4 (quatro) ausências e 1 (uma) abstenção; com base no relatório original da conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de advertência pública e multa, correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos) anuidades, uma vez que restaram comprovadas as infrações ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista no art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, e infração às regras nº 3.2.11 e nº 3.2.12, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 965.609/2019 – Conselheira Relatora: Márcia Elizabeth Martins; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, sem o comparecimento das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**, que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. É reproduzido o áudio enviado pela denunciada em que fala que recebeu notificação da audiência do dia de hoje, em que gostaria de estar presente, mas como reside em outra cidade não conseguiu se deslocar em tempo. Relata que a retificação seria permitida pelo sistema; ao ler o tutorial do CAU, é citado o que pode ou não ser alterado, sabe que é preciso que o boleto esteja pago e compensado para realizar alterações; diz que nunca deixou de pagar a taxa dos Registros de Responsabilidade Técnica retificadas; estando em divergência com o relato fiscalizador. Reitera que o sistema permite realizar diversas retificações até exceder o limite máximo, entende que o sistema leva o profissional ao erro. Fala que a maioria dos RRT’s se relacionavam a eventos temporários, os quais muitos foram cancelados e/ou sofreram alterações; o RRT só era alterado após a finalização do evento realizado. Diz ainda que o sistema teve uma alteração e atualmente é necessário dar uma justificativa para alterar o RRT. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que o tutorial é acessível aos profissionais e realmente orienta quais campos podem ser retificado e como o fazer; porém isso não exclui a norma de que se o serviço for concluído ou interrompido deve-se realizar a baixa do RRT. Sem mais manifestações do Plenário, o Presidente abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1525/2022 com 18 (dezoito) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências; com base no relatório original da conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**, julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de suspensão, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, e de multa, correspondente a 07 (sete) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou a infração prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.378/2010, agravada pela circunstância prevista na recomendação nº 4.3.7, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, e pelo art. 72, inciso V, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 – respeitando o limite imposto pelo art. 71, caput, da mencionada Resolução –, na qual está absorvida a infração ao art. 18, inciso IX, da referida Lei. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 819.823/2019 – Conselheira Relatora: Sílvia Monteiro Barakat; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, sem o comparecimento das partes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra à conselheira **SÍLVIA MONTEIRO BARAKAT**, que faz a leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não tendo manifestação das partes, a vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. A conselheira **ORILDES TRES** se manifesta, pensa se o profissional excluiu o RRT, deve-se questionar o porquê. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** diz haver diferença quando o profissional é contratado para fazer regularização ou apenas para a construção. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** salienta que o Plenário deve-se ater ao que tem nos autos, neste caso, é uma denúncia que se enquadra como falta ética; qualquer discussão que possa vir a ter sobre conduta, não cabe neste horário em que se está julgando um caso fático. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** pede para retornar à síntese, reitera que a denúncia veio da Vara Cível. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** reitera que a Lei diz que o arquiteto e urbanista deve seguir as leis e neste caso, não há como a comissão se esquivar da sanção tendo provas de que a denunciada não cumpriu com o regramento e não aprovou o projeto. Sem mais manifestações do Plenário, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1526/2022 com 18 (dezoito) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências; com base no relatório original da conselheira **SÍLVIA MONTEIRO BARAKAT**, julgando procedente a denúncia e decidindo pela aplicação das sanções de advertência reservada e de multa, correspondente a 4,66 (quatro inteiros e sessenta e seis décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, incisos ix e xii, da lei nº 12.378/2010. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a presente sessão de julgamento. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar as Deliberações Ad Referendum nº 016/2022 ratificando indicação de representantes institucionais do CAU/RS - Protocolos SICCAU nº 1576584/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta e lê a deliberação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1527/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2023 - Protocolo SICCAU nº xxx/2022; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que foi adotada a mesma estratégia do planejamento do anterior, a estimativa dos orçamentos é passada pelo CAU/BR, e que este é o resultado do trabalho dos colegas da Gerência Geral e com a Comissão de Planejamento e Finanças como ambiente de aprovação da questão financeira. O gerente geral **TALES VOLKER** fala que todas as gerências e comissões auxiliaram neste trabalho. Apresenta os limites estratégicos definidos pelo CAU/BR salientando a alteração de despesa com pessoal a qual passou de 55% para o máximo de 60% das receitas correntes; apresenta a receita estimada. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** comenta que o valor previsto para arrecadação provavelmente seja maior do que o esperado, principalmente devido ao trabalho de cobrança de anuidades atrasadas. O gerente geral **TALES VOLKER** apresenta a previsão de aplicação de recursos; salienta que apesar da do CAU/BR ter orientado para um aumento de 17% dos serviços do CSC, o CAU/RS entende que o aumento deve acompanhar o reajuste de anuidades e RRT’s, o qual será de 9,7% . O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece a dedicação da equipe neste trabalho; reitera a questão da contribuição do CSC, entende que o tema já está em discussão no CAU/BR e é provável que eles venham a fazer esta alteração; destaca o projeto do Ominichannel, plataforma que irá melhorar a eficiência e eficácia do atendimento; em fiscalização pretende-se complementar a equipe e estrutura dos escritórios regionais, com um arquiteto e urbanista fiscal, dois assistentes, um estagiário e um furgão em cada regional. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** considera importante a utilização do superávit com projetos especiais ao invés de investir em imóveis por exemplo; também entende que o valor utilização para ATHIS pode crescer se for possível. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** agradece a equipe e a todos os envolvidos, comenta que o trabalho é bem exaustivo para fechar os números; comenta que na última reunião da CPFI foi deliberado o pagamento do CSC no valor com reajuste de 9,7%. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1529/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Calendário Oficial de Reuniões e Eventos do CAU/RS – 2023; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que esta é uma primeira versão, posteriormente haverão ajustes quando se entender necessário; destaca a manutenção de reuniões quinzenais, sendo uma presencial e outra remota, com exceção da Comissão de Ética e Disciplina que fará todas as reuniões presenciais; recuperação das reuniões do CEAU quinzenais; realização de eventos nos meses de Maio, Abril, Maio e Junho com reuniões plenárias nas sedes das regionais; comenta que ontem foi comemorado o aniversário de 1 (um) ano do escritório regional de Caxias do Sul. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** comenta que para 2023 a CED-CAU/RS está prevendo 4 (quatro) reuniões mensais em virtude das alterações na resolução nº 143, colocando em primeira instância de julgamento a própria comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1530/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração no Projeto Especial “Trienal de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul” - Protocolo SICCAU nº 1462548/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças e Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta o plano de trabalho, diz que a alteração se trata de um acréscimo de orçamento para custear a passagem e hospedagem dos convidados; além disto, estende-se a data da trienal, para encerrá-la no dia 05 de dezembro, por conta de uma parceria proposta pela Associação Médica do Rio Grande do Sul para a realização de uma exposição de pranchas de projetos de Oscar Niemeyer; a parceira incluí a realização de um evento em comemoração ao dia do arquiteto no dia 05 de dezembro; a parceria acontecerá através de um termo de cooperação; o investimento do CAU/RS será de aproximadamente R$ 90.000,00 (noventa mil reais); as contrapartidas são: promoção de evento de lançamento da exposição a ocorrer dia 05 (cinco) de dezembro (data do falecimento do Arq. e Urb. Oscar Niemeyer), 10 (dez) utilizações de salas de reuniões, cessão de duas utilizações para eventos de dois dias do auditório com capacidade de duzentos e noventa pessoas, cessão de um dia do teatro com capacidade de duas mil pessoas, logotipo do CAU/RS nas peças de divulgação, desenvolvimento de um *site* específico para a exposição, e cessão de tutela das plantas originais e cópias do projeto desenvolvido pelo Arq. e Urb. Oscar Niemeyer para a AMRIGS. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1531/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar versão 18 do Calendário Oficial de Reuniões e Eventos do CAU/RS – 2022 - Protocolo SICCAU nº 1409469/2021; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta as alterações: cancelamentos de reuniões de comissões devido ao envolvimento das equipes da Trienal, alteração do formato das reuniões da COA para virtuais, e inclusão da exposição no dia cinco de dezembro com comemoração ao dia do arquiteto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1532/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Parecer Técnico conclusivo quanto à natureza técnica e predominantemente intelectual das atividades inerentes a elaboração de Inventário do Patrimônio Cultural e Paisagístico - Protocolo SICCAU nº xxx/2022; (Origem: Comissão Especial de Patrimônio Cultural):** O gerente de fiscalização **ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS** fala que se trata de uma resposta que a Comissão de Patrimônio Cultural elaborou em função de um processo da Prefeitura de Estância Velha com relação à inventários. A estrutura do parecer foi elaborada com uma linguagem que facilitaria a absorção da informação por juízes, para que se faça um referendo adequado, onde se imagina ter um grande impacto no estabelecimento do que são serviços técnicos e especializados para contratação de serviços de arquitetura e urbanismo. Fala da intenção do Conselho de ingressar nas causas com mais força e conteúdo para diminuir dúvidas de leigos quanto aos serviços especializados da profissão. Diz ainda que no parecer é descrita a definição do que é um inventário, e o que é um inventário cultural, e inventário de partilha familiar. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** espera que o Conselho consiga estender o conhecimento específico e detalhado para outras atribuições da profissão. Abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1533/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração parcial do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS para ampliação da formação exigida para os cargos de Coordenação de Secretaria dos Órgãos Colegiados e Supervisão de Documentação e Memória - Protocolo SICCAU nº xxx/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração):** O gerente geral **TALES VOLKER** fala que o que se altera é em relação à formação exigida nestes cargos: o cargo de Coordenação de Secretaria e Órgãos Colegiados exigia ensino superior em Secretariado Executivo, Administração de Empresas ou Arquitetura e Urbanismo, e passa a exigir qualquer curso de ensino superior; já o cargo de Supervisão de Documentação e Memória exigia curso superior em Letras, Arquivologia ou Direto, e passa a exigir formação em Letras, Arquivologia, Biblioteconomia, História, Museologia, Arquitetura e Urbanismo ou Direto. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **MARISA POTTER** comenta que sobre o cargo de coordenação foi consenso na COA, porém, analisando o item de supervisão, viram a necessidade de complementação de outros cursos que foram acrescentados como possibilidades. O gerente geral **TALES VOLKER** acrescenta que o assunto foi levado em uma reunião à comissão de empregados, os quais tem sugestões de alterações em outros cargos, e a ideia futuramente é rever todos os cargos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1534/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 05 (cinco) ausências e 02 (duas) abstenções. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a majoração do quantitativo de vagas no Quadro de Pessoal do CAU/RS, sendo 1 (uma) para o cargo de Analista Financeiro e 1(uma) para o cargo de Supervisão de Documentação e Memória - Protocolo SICCAU nº 1629874/2022; (Origem: Comissão de Organização e Administração:** O gerente geral **TALES VOLKER** fala que o cargo já estava previsto no organograma, mas que ainda não havia sido inclusa a descrição do cargo de Analista Financeiro no Plano de Cargos e Salários. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece a necessidade e diz que é necessário primeiro abrir a vaga para então o Conselho poder preenchê-la. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1535/2022 é aprovada com 17 (dezessete) votos favoráveis, 05 (cinco) ausências. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Balancete Mensal do CAU/RS referentes aos meses de julho e agosto de 2022 – Protocolo SICCAU nº 1630465/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** apresenta o documento, comenta que já foi arrecadado 80% (oitenta por cento) do previsto para o ano, até dezembro portavelmente será superada a receita orçada para o ano de 2022. Fala do comprometimento com as despesas de pessoal. Reitera que o CAU/RS vem superando a arrecadação comparado a anos anteriores. Comenta ainda que o valor da arrecadação de anuidades atrasadas irá ficar próxima do ano anterior e que comparando janeiro a agosto de 2021, o CAU/RS teve aumento na arrecadação total. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** salienta que entre os vinte e cinco milhões em caixa, cerca de vinte e um milhões é imobilizado; a arrecadação é de cerca de um milhão e meio por mês; reitera o acordo de pagamento do CSC para o ano de 2022; e pede que na próxima reunião plenária seja apresentado um gráfico da inadimplência, para perceber a diminuição e também um gráfico da média de RRT’s emitidos por profissional. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1536/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar regras relativas à cobrança de correção monetária, multa de mora nos processos de fiscalização - Protocolo SICCAU nº 1627902/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** lê a deliberação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede a inclusão de um encaminhamento solicitando o CAU/BR detalhe e homologue o seu entendimento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** fala que houve desconforto dentro da Comissão de Planejamento e Finanças porque ao detectar que estava sendo feita a cobrança sob um parecer jurídico fora da resolução, a Comissão de Exercício Profissional questionou ao CAU/BR qual seria o entendimento, a CEP oficiou a CPFI, que analisou, e acolheu o parecer da CEP; no parecer do CAU/BR para a CEP ficou claro o procedimento correto; o que lhe foi estranho é que ao invés da CEP-CAU/RS conversar com a CPFI-CAU/RS esta o fez com a CPFI-CAU/BR. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1537/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a alteração das normas dispostas na Portaria Normativa n° 05/2019, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a utilização do Superávit Financeiro - Protocolo SICCAU nº 1627904/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala a normativa original prevê que os objetos tenham até 1 (um) ano de duração, e a intenção é que passe a ter até 2 (dois) anos.O gerente geral **TALES VOLKER** diz que em 2018 o CAU/BR aprovou o uso do superávit para projetos especiais usando recursos correntes, sem poder ultrapassar um exercício; porém a Lei de Responsabilidade Fiscal caracteriza despesa não continuada, como despesa de não recursos correntes que possa ter até dois exercícios; o CAU/BR alterou sua normativa e agora o CAU/RS busca alterar a sua normativa também, neste sentido. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1528/2022 é aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências e 02 (duas) abstenções. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar procedimentos relativos à aprovação das solicitações de desconto de 90% das anuidades, nos termos do item “d” do § 1º do art. 6º na Resolução CAU/BR nº 193/2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 211/2021 - Protocolo SICCAU nº 1608872/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece que se trata da concessão de novos tipos de desconto na anuidade, é necessário que o solicitante encaminhe uma declaração atestando a veracidade das informações enviadas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** esclarece que a resolução nacional não especifica qual a documentação necessária para concessão, por este motivo o CAU/RS está deliberando sobre a matéria. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona por quanto tempo o desconto é concedido. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** responde que por dois anos, conforme estabelecido pela Resolução CAU/BR nº 211/2021 o requerimento pode ser feito até dezembro para valer para a anuidade do ano de 2023. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que na gestão anterior lançou a ideia de conceder desconto na anuidade de Pessoa Jurídica para os profissionais que possuíssem empresa individual, ideia que não foi bem recebida pelos colegas conselheiros; na gestão atual, a partir do trabalho da Comissão de Equidade, Raça e Gênero, foi trazida a necessidade de contemplar alguns casos na concessão de desconto de anuidade de Pessoa Física. A conselheira **ORILDES TRES** pensa que todos os profissionais recém-formados deveriam ter noventa por cento de desconto nos primeiros anos de registro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1538/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR, de solicitação de revisão da Resolução nº 83, a qual disciplina o registro, em caráter excepcional, em razão de ordem judicial, de arquitetos e urbanistas egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo não reconhecidos na forma da Lei n° 9.394, de 1996 - Protocolo SICCAU nº 1629094/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O conselheiro **RODRIGO SPINELLI**, coordenador da CEF-CAU/RS, comenta que se trata de solicitação e modificação de uma palavra na resolução do CAU/BR, porque o Conselho está recebendo os registros de egressos de cursos EaD, e a resolução diz que os registros profissionais provenientes de decisão judicial são permanentes, porém o entendimento do CAU/RS é de que deveria ser provisório. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1539/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe referendar a proposta de Portaria Normativa sobre a concessão de diárias para palestrantes e convidados da Trienal de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – Protocolo SICCAU nº 1624803/2022; (Origem: Conselho Diretor):** presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que se trata de deliberação que propõe referendar uma portaria normativa sobre concessão de diárias para palestrantes e convidados para a trienal. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** explica que a proposta é de normativa especifica dos convidados, para os conselheiros não se aplicam a essa norma; assim o valor das diárias se reduz bastante porque o CAU/RS vai arcar com os custos de hospedagens dos convidados; assim como aconteceu no Congresso Brasileiro de Arquitetos, haverá um relatório simplificado para comprovar as participações; os valores são de duzentos e oitenta reais quando a participação exige pernoite, e cento e quarenta reais sem pernoite.

O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **ORILDES TRES** pensa que a entrega de certificado poderia valer como prestação de contas. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa queo certificado será enviado digitalmente posteriormente a todos os participantes e palestrantes. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1540/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis, 04 (quatro) ausências. **4.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar posicionamento do CAU/RS e orientar o modo de atuação de suas (seus) representantes institucionais e das (dos) profissionais arquitetas (os) e urbanistas nos processos de elaboração, revisão ou alteração de Planos Diretores nos municípios do Rio Grande do Sul – Protocolo SICCAU nº 1630107/2022; (Origem: Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental):** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO**, coordenador da CPUA-CAU/RS, fala que o documento é a tese que a CPUA elaborou a respeito dos planos diretores municipais, visa orientar os representantes do CAU (mais de 40 colegas) os quais tem reportado dificuldade em atuar neste assunto. Fala que procuraram se fixar no que diz respeito à contribuição do que diz respeito ao CAU; o tema é complexo e há divergências entre os colegas; lembra que em todas as cidades é importante que o plano diretor traga respostas para solucionar questões de habitação. A tese conclui que os processos precisam ter um profissional arquiteto e urbanista como coordenador; deve haver estudos técnicos fundamentando as propostas; e que deve haver participação social. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que este é um documento de extrema importância para o CAU e para a sociedade; pede que seja elaborada uma estratégia de divulgação do documento. O conselheiro RAFAEL ÁRTICO questiona se o documento não deveria ter como base o Estatuto das Cidades. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** responde que o Estatuto da cidade é amplamente citado, sendo a principal referência na elaboração do documento juntamente com a Constituição Federal, além destes, as resoluções do Conselho das Cidades. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que em reunião com a Procuradoria Geral de Porto Alegre, falaram que sem advogados não haveria Plano Diretor em Porto Alegre, pede que o documento seja apresentado para a PGM salientando a importância da participação do profissional arquiteto e urbanista. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1541/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **4.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto à decisão do Processo nº 1000078975/2019 - Protocolo SICCAU nº 1595958/2022; (Origem: Plenário – Conselheiro Relator: Rinaldo Ferreira Barbosa):** Item retirado de pauta. **4.20. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos ao recurso interposto ao Processo Protocolo SICCAU nº 1483798/2022; (Origem: Plenário – Conselheiro Relator: Alexandre Couto Giorgi):** Item Retirado de pauta. **4.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar composição e plano de trabalho da Comissão Temporária de Ações Afirmativas; (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que sejam feitas indicações de membros, para futura formalização.

A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** esclarece que a empresa contratada para o projeto especial de diversidade chamada Mais Diversidade, sugeriu perfis que seriam importantes para composição da comissão, salienta que é preciso ter representatividade na Comissão, com representantes das pautas: raça, equidade, deficiência, etarismo, e LGBTQIA+. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria, comenta que as conselheiras Cecília Esteve e Carline Carazzo já se colocaram à disposição. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** manifesta interesse em compor a comissão. O conselheiro **VALDIR BANDEIRA FIORENTIN** considera esta comissão extremamente importante, comenta que durante a criação da chapa para eleição do CAU, em uma conversa informal foi citada a equidade de gênero ocorreu uma situação em que perguntaram se os *gays* estavam na cota de homens em mulheres; reitera a importância de se tratar sobre diversidade. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** diz que se lembrou de um colega arquiteto e urbanista de Caxias do Sul, Cristiano Farianelo, o qual tem deficiência auditiva e possui dificuldades de entrar no mercado de trabalho, pensa que seria uma boa indicação para compor a Comissão. A conselheira **MARISA POTTER** lembra que participou da última comissão sobre o tema e se coloca à disposição para auxiliar a nova comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** faz a indicação da profissional Flávia Bonilist, ex conselheira do IAB, estudiosa do tema da acessibilidade e que possui cerca de setenta anos de idade. O assunto será continuado na próxima Reunião Plenária. **4.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar as Transposições Orçamentárias; (Origem: Gerência Geral):** O gerente geral **TALES VOLKER** comenta que anualmente, normalmente no final do ano, são feitas transposições orçamentárias, de acordo com o andamento das execuções orçamentárias, apresenta as necessidades de transposições. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1542/2022 é aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** . O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** informa que dia 22 de novembro a COA fará o Encontro Nacional, onde apresentará o trabalho realizado na gestão; na última reunião, fizeram 16 deliberações; irão solicitar contribuição dos projetos da COA-CAU/BR para os CAU’s/UF; discutirão questões de planejamento, a COA atribuiu 44 indicadores, entre os quais alguns serão trabalhados para se traçar o CAU ideal. Comenta ainda sobre a criação de Câmaras Temáticas e Sub-Comissões. Diz que recentemente aprovaram deliberação sobre cessão de pessoal, regramento do CEAU e RRT extemporâneo. Fala do andamento do Projeto Amazônia, projeto do CAU com o IAB. **5.2. Da Presidência do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que foi lançado o *site* com a programação da Trienal, pede que os colegas se inteirem e divulguem o evento, o patrono do prêmio do CAU será o ex-conselheiro Luiz Fernando Veríssimo, logo mais ocorrerá o julgamento das iniciativas que foram inscritas. A conselheira **DEISE FLORES SANTOS** pergunta se os conselheiros precisam se inscrever. O presidente responde que é importante a inscrição para previsão de público em cada atividade e para a emissão dos certificados, que serão emitidos diretamente através da plataforma do *site*. Comenta sobre os resultados positivos do projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, e informa que foi iniciada a segunda rodada de atendimentos em Canoas. A vice-presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa queparticipou do Fórum de Presidentes que ocorreu dias 13 e 14 de outubro em Salvador/BH; ocasião em que o CAU/BR relatou discussões que estão ocorrendo a nível nacional, como a questão do Centro de Serviços Compartilhados; comenta da preocupação dos CAU/UF’s com a implantação da Resolução nº 198, que está prevista para o início do ano. **5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** O coordenador do CEAU-CAU/RS, **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** diz que o CEAU não conseguiu avançar o esperado em seus projetos, estão encaminhando a contratação de um empresa para 2023 que levantara dados existentes sobre o licenciamento e realizará um questionário; pensam em fazer uma chamada pública e conhecer o que as outras instituições tem trabalhado sobre educação nas escolas, o que pode vir a orientar uma segunda etapa; fala que as entidades estão passando por eleições, e no próximo ano o CEAU terá mudança da maioria das entidades. **5.4. Comunicações das Comissões Permanentes:** **5.4.1. Comissão de Organização e Administração:** A coordenadora adjunta **MARISA POTTER** informa que a comissão está trabalhando no plano de trabalho para 2023. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O coordenador **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que a comissão trabalhou intensamente no plano de ação e agora seguirá com os trabalhos de rotina. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** informa que a comissão está experimentando um formato novo de reuniões de processos, em estilo de *coworking*, em que no turno da manhã cada conselheiro trabalha em seus processos e no turno da tarde apresentam à comissão. Comenta ainda, que participou do Encontro Nacional da CEP-CAU/BR com os CAU/UF’s. **5.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** O coordenador **RODRIGO SPINELLI** informa que comissão segue trabalhando contra o EaD, analisando os processos. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** O coordenador **FÁBIO MÜLLER** diz que os conselheiros e a assessoria técnica participaram do 9º Treinamento da CED-CAU/BR, no qual a temática foram as alterações da Resolução nº 143; informa de uma intenção do CAU/BR em minimizar as sanções da Reserva Técnica como falta ética .Fala que em breve será lançado o primeiro módulo do projeto Perguntas e Respostas, onde elencaram algumas dúvidas das práticas mais comuns que afrontam a profissão e suas respectivas respostas. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** O coordenador **FÁBIO MÜLLER** diz que a comissão está gerenciando três processos em especial, um em Estância Velha, enfrentando a realização do Inventário por modalidade de Pregão; o caso da cervejaria Polar em Estrela, o qual em um primeiro momento o município havia reconhecido seu patrimônio cultural, mas houve reversão no processo; e do Cine Teatro Colombo em Santana do Livramento. **5.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: O coordenador **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comenta que a comissão concluiu a Tese sobre Plano Diretor que veio para aprovação nesta Reunião Plenária, no dia 17 de novembro a CPUA-CAU/BR fará reunião na Trienal e no turno da tarde ocorrerá a reunião CPUA-SUL, na sexta-feira dia 18, o Seminário Nacional de Urbanismo com o tema Plano Diretor, no sábado acontecerá a reunião com os representantes do CAU, com o mesmo tema. Parabeniza os colegas pelo dia do servidor público. **6. Encerramento da 137ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Trigésima Sétima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Assistente Administrativa do CAU/RS

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS